



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. 556 1120 - CEP 29470-000

L E I N 9903 /95

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A DAR APOIO FINANCEIRO A FESTA DO PROFESSOR ANTONIO DE SOUZA."

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a FESTA POPULAR DO PROFESSOR ANTONIO DE SOUZA, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para custear despesas promocionais do ano corrente.

Art. 2º - Fica o responsável pela conclusão da Festa, obrigado a prestar contas das despesas efetuadas e relativas à presente ajuda financeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final da festividade, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, advirão das dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito-3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 29 de Agosto de 1995.


JOSE DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal